



FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000.027/2019

FAVORECIDO: Instituto Negócios Públicos

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DA/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 37/2017-PRESI/Funpresp-Exe, de 06 de junho de 2017, a favor do Instituto Negócios Públicos, CNPJ n° 10.498.974/0001-09, no valor total de R\$ 4.385,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais) visando a participação do Coordenador João Batista De Jesus Santana no 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

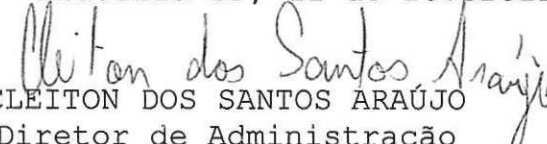
Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2019.


ROBERTO MACHADO TRINDADE
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 33, de 30 de junho de 2014, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2019.


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração

